

Lei n.º 2.156, de 14 de Abril de 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento anual, Lei n.º 2.151/2009, o Crédito Especial no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais), para atendimento das despesas de para canalização de águas pluviais no Município de Cachoeira de Minas - MG a ser alocado na seguinte dotação:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

SUBUNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 1702 - SANEAMENTO

PROJETO: 1.104 - CANALIZAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO

CATEGORIA: 4 - DESPESAS DE CAPITAL

GRUPO: 4 - INVESTIMENTOS

MODALIDADE: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor : R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial das seguintes dotações:
-02.06.17.512.1702.1076.449051-ficha 413.....R\$6.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas / MG, 14 de Abril de 2010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal